



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

SMOP-CGFMDU/SMOP: Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano

### ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ – 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2023.

No dia 18 de maio de 2023 ocorreu no gabinete da Secretaria de Obras a 3ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano.

A reunião, que ocorreu por meio de videoconferência (online), teve início às 16h35 e contou com a participação dos conselheiros Carlos Roberto Leandro, Juliana Estrope Beleze, Solange Cristina Batigliana, Olívia Orquiza de Carvalho, Guilherme Rodrigues Spolador, Robson Naoto Shimizu e Ayoub Hanna Ayoub, além do servidor Jefferson Fernando de Almeida, representando a secretaria executiva deste Conselho. O Presidente José Antonio Tadeu Felismino justificou sua ausência.

Conduzida pela vice-presidente Solange, a reunião ocorreu na seguinte ordem:

1. A conselheira Juliana propôs iniciar o trabalho com a revisão, discussão e aprovação de alguns pontos do Regimento Interno deste Conselho, aprovado em sua primeira versão no dia 03/11/2022.
  - a. Juliana destacou para revisão o Parágrafo 4º do Artigo 5º e o Artigo 17º, apontando a necessidade de melhor definição de “membros titulares” quando houver a participação de conselheiro suplente em substituição ao titular. Os presentes concordaram que a interpretação deve ser a de que, ao participar na posição de substituto, o conselheiro suplente será considerado membro titular, contando para formação de quórum, voto em assuntos deliberados e em aprovações. Para esclarecer e definir sobre o exposto foi aprovada a inclusão do parágrafo 3º no Artigo 2º: *§ 3º Na ausência do representante titular, o suplente assume as suas funções, inclusive para efeito de quórum.*
  - b. Também houve a revisão do texto do Parágrafo 2º do Artigo 5º. A nova versão foi aprovada por todos os membros, sendo: *§2º. Quando não for obtida a composição de quórum, na forma do parágrafo anterior, dentro de dois dias será convocada nova reunião a realizar-se no prazo máximo de 15 dias.*
  - c. A versão alterada do Regimento Interno será disponibilizada para aprovação e assinatura dos conselheiros através do sistema SEI e, na sequência, publicado na página deste Conselho no site do Município de Londrina.
2. Na sequência, foi dado continuidade a revisão, a partir do Artigo 8º, da proposta de decreto que define as diretrizes do Plano de Aplicação dos Recursos deste Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano.
  - a. Houve a discussão dos pontos em aberto e marcados em amarelo na minuta da proposta que foi compartilhada com os presentes. Ficou acordado também que será solicitado o parecer da servidora Darling Maffato, da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Tecnologia, em relação a pontos técnicos que envolvem as questões financeiras.
  - b. O conselheiro Guilherme manifestou a necessidade de uma segurança jurídica para validar a possibilidade de repasse dos recursos do FMDU para fins de ressarcimento de projetos já executados. Ficou acordado que, após finalizada, a minuta do decreto será submetida com as dúvidas sinalizadas para apreciação da Procuradoria-Geral do Município.
  - c. Em sua fala, a conselheira Olívia complementou que os casos de pedido de ressarcimento de projetos já executados devem ser deliberados juntamente com os demais projetos, respeitando as regras e o rito estabelecidos no Plano de Aplicação dos Recursos, o que permite, portanto, a

possibilidade de indeferimento do pedido.

3. Esgotado o tempo, os conselheiros aprovaram a realização de uma nova reunião extraordinária para finalização da minuta do decreto supracitado, com discussão e deliberação a partir do Artigo 11º. A próxima reunião ficou então agendada para quinta-feira, dia 01/06/2023, às 16h30, no Gabinete da Secretaria de Obras.

Esta reunião foi declarada encerrada às 18h08.

Obs: A sessão foi gravada e está disponível na íntegra para acesso através do link: <https://webconf.londrina.pr.gov.br/playback/presentation/2.3/0aea94086e1fb6f7011194145fef6561a3fce437-1684437985619>

*Informa-se que essa ata foi lida pelo Presidente e aprovada em plenária no dia 01/06/2023.*

**Solange Cristina Batiglina**

Vice-Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano



Documento assinado eletronicamente por **Solange Cristina Batiglina, Vice-Presidente Conselheiro(a) Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano**, em 01/08/2023, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **10495770** e o código CRC **50BAAB1B**.